

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: vi8jzl22 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/11/2023 Indicação nº 6234/2023 Protocolo nº 13718/2023	
<b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de destinação de recurso financeiro para a realização das festividades Sambão da Jeje - 2024, no município de Cuiabá-MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de destinação de recurso financeiro para a realização das festividades Sambão da Jeje – 2024, no município de Cuiabá-MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Produtor Cultural Bemtivi Academia e Arte, senhor Jeferson Sidiny Andrade Bertoloti, e tem como objetivo solicitar a destinação de recurso financeiro para a realização das festividades Sambão da Jeje – 2024, no município de Cuiabá-MT.

O projeto musical é produzido pela produtora cultural BEMTIVI Academia de Arte, representada pela Associação de Artistas Visuais de Mato Grosso – AVIMT, inscrita no CNPJ 05.148.840/0001-10.

A solicitação visa a realização das festividades Sambão de Jeje – 2024, esse evento possui cunho cultural, popular, festivo, com horas de shows de músicas afro-brasileiras e internacionais.

Para atender a demanda, se faz necessária a destinação no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2023

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual